



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º/2026

Altera a Resolução n.º 451, de 10 de outubro de 2001, que “institui o Sistema de Estágio Profissional na Secretaria da Câmara Municipal de Unaí (MG)”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere a alínea “d” do inciso I do artigo 80 da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º O artigo 1º da Resolução n.º 451, de 10 de outubro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º O estágio profissionalizante de estudantes de nível superior será concedido no âmbito da Câmara Municipal nos termos da presente Resolução. (NR)”

Art. 2º O artigo 3º da Resolução n.º 451, de 2001, passa a vigorar acrescentado do seguinte parágrafo 3º:

“Art. 3º

.....

§ 3º Será concedido ao estagiário de que trata esta Lei o auxílio-transporte no valor de R\$ 231,00 (duzentos e trinta e um reais) (NR)”.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 5 de fevereiro de 2026; 82º da Instalação do Município.

VEREADOR CARLINHOS DEMÓSTENES
Presidente





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

VEREADOR FELIPE TÁ NA HORA
Vice-Presidente

VEREADORA IVANILZA BORGES
1^a Secretária

VEREADOR NAZARENO PAULINO
2^o Secretário





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução objetiva alterar o artigo 1º para adequar a redação para que o estágio possa acontecer no âmbito da Câmara Municipal respeitando a estrutura administrativa prevista na Lei n.º 2.281, de 24 de março de 2005.

Ademais, objetiva acrescentar o parágrafo 3º ao artigo 3º da Resolução n.º 451, de 10 de outubro de 2001, com o fim de conceder ao estagiário da Câmara Municipal de Unaí o auxílio-transporte no valor de R\$ 231,00 (duzentos e trinta e um reais) mensal, valorizando o estagiário em sintonia com os fundamentos da Constituição Federal, que tutela a dignidade da pessoa humana, o valor social do trabalho, a promoção do bem comum e a solidariedade.

Por fim, esclarece que este valor de R\$ 231,00 (duzentos e trinta e um reais) foi amparado ao que o Tribunal de Justiça de Minas Gerais concede aos seus estagiários, conforme Portaria n.º 6.518/PR/2024. Além do mais, a repercussão financeira, do presente Projeto de Resolução, é irrisória, considerando o número de estagiário que a Câmara possui a despesa será mais ou menos de R\$ 25.410,00 (vinte e cinco mil quatrocentos e dez reais) anual, dispensando a apresentação de impacto financeiro, nos moldes do parágrafo 3º do artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Portanto, espera-se o apoio dos pares para aprovação do referido Projeto de Resolução.

Unaí, 5 de fevereiro de 2026; 82º da Instalação do Município.

VEREADOR CARLINHOS DEMÓSTENES
Presidente

VEREADOR FELIPE TÁ NA HORA
Vice-Presidente





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

VEREADORA IVANILZA BORGES
1^a Secretária

VEREADOR NAZARENO PAULINO
2^o Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Av. José Luiz Adjuto, nº 117, Centro, Unaí - MG, CEP: 38.610-066.
CNPJ:19.783.570/0001-23.

Assinaturas do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **IVANILZA BORGES - 1ª SECRETÁRIA - VEREADORA IVANILZA BORGES**, CPF: 826.39*.*6-*8 em **09/02/2026 17:57:41**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **17U4.3757.2418.908U.0747**, Com fundamento na Lei N° 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **NAZARENO JOSÉ PAULINO - 2º SECRETÁRIO - VEREADOR NAZARENO PAULINO**, CPF: 765.02*.*6-*1 em **06/02/2026 18:13:05**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **18W5.3913.7054.W056.2104**, Com fundamento na Lei N° 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **FELIPE NUNES DA SILVA - VICE-PRESIDENTE - VEREADOR FELIPE TÁ NA HORA**, CPF: 105.21*.*6-*5 em **06/02/2026 16:36:00**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **16U7.2736.000A.Z254.0544**, Com fundamento na Lei N° 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **CARLOS LYSIAS MOREIRA DE SOUSA - PRESIDENTE - VEREADOR CARLINHOS DEMÓSTENES**, CPF: 547.89*.*6-*1 em **06/02/2026 15:25:15**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1536.5A25.015A.V472.3812**, Com fundamento na Lei N° 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **635.0C2** - Tipo de Documento: **PROJETO DE RESOLUÇÃO**.

Elaborado por **JOSE DOS ANJOS LUIZ ALVES**, CPF: 747.94*.*6-*2 , em **06/02/2026 - 15:20:15**

Código de Autenticidade deste Documento: **15V7.1E20.7152.H877.4145**

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://zeropapel.unai.mg.leg.br/verdocumento>





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Av. José Luiz Adjuto, nº 117, Centro, Unaí - MG, CEP: 38.610-066.
CNPJ:19.783.570/0001-23.

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **JOSE DOS ANJOS LUIZ ALVES - SECRETÁRIO GERAL**, CPF: 747.94*.*6-*2 em 10/02/2026 12:44:36, Cód.

Autenticidade da Assinatura: 1274.2H44.1368.4106.4833, Com fundamento na Lei N° 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **63B.11A** - Tipo de Documento: **PROJETO DE RESOLUÇÃO**.

Elaborado por **JOSE DOS ANJOS LUIZ ALVES**, CPF: 747.94*.*6-*2 , em **10/02/2026 - 12:44:36**

Código de Autenticidade deste Documento: 12H7.8R44.736K.X88U.4080



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://zeropapel.unai.mg.leg.br/verdocumento>

